

# FAQ

# SISU

PERGUNTAS FREQUENTES

UFCSPA

A FEDERAL DA SAÚDE

# Sumário

<b>Apresentação</b> .....	<b>3</b>
<b>Páginas oficiais do processo seletivo</b> .....	<b>5</b>
<b>Requisitos gerais</b> .....	<b>6</b>
<b>Cotas</b> .....	<b>11</b>
<b>Raça / etnia / quilombola</b> .....	<b>14</b>
<b>Pessoa com deficiência (PCD)</b> .....	<b>16</b>
<b>Renda familiar (baixa renda - LB)</b> .....	<b>18</b>
<b>Documentação obrigatória para comprovação de renda</b> .....	<b>35</b>
<b>Portal do candidato e recurso</b> .....	<b>48</b>
<b>Canais de atendimento</b> .....	<b>53</b>
Documentação básica e ensino médio ..	53
Comprovação de renda ..	53
Heteroidentificação ..	53
Pessoas com Deficiência (PcD) ..	54
Informações acadêmicas do curso ..	54
Assistência estudantil ..	54
Ouvidoria da UFCSPA ..	54

## Apresentação

Este material foi elaborado por servidores da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), vinculados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com o objetivo de orientar os(as) candidatos(as) no processo de ingresso por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e reduzir dúvidas recorrentes relacionadas às etapas de inscrição, matrícula e comprovação de requisitos.

Aqui reunimos as principais informações e perguntas frequentes sobre o processo seletivo, com atenção especial às modalidades de reserva de vagas (cotas), organizadas de forma a facilitar a compreensão e apoiar os candidatos ao longo de todas as etapas.

As informações apresentadas têm caráter orientativo e não substituem o edital, que permanece como o documento oficial e normativo do SISU/UFCSPA. Em caso de divergência, prevalecerão sempre as disposições do edital vigente.

Reconhecemos que a etapa de comprovação documental pode parecer extensa e exigir a apresentação de diversos documentos. No entanto, essas exigências são fundamentais para garantir a lisura do processo seletivo, prevenir fraudes e assegurar que as vagas reservadas sejam destinadas, de fato, aos candidatos que atendem aos critérios legais das políticas de ações afirmativas.

A documentação solicitada segue a legislação vigente e as normas do Ministério da Educação (MEC), sendo aplicada de forma igualitária a todos os candidatos, com o objetivo de promover justiça, transparência e equidade no acesso às vagas.

A UFCSPA mantém o compromisso com um processo de ingresso justo, transparente e acessível. Em caso de dúvidas, recomenda-se a consulta aos canais oficiais indicados neste material, que estão disponíveis para orientar e apoiar os candidatos em cada etapa do processo.

# Páginas oficiais do processo seletivo

## SISU UFCSPA

[ufcspa.edu.br/sisu](http://ufcspa.edu.br/sisu)

## Portal de acesso ao sistema de ingresso da UFCSPA

[ingresso.ufcspa.edu.br](http://ingresso.ufcspa.edu.br)

Importante: o sistema de ingresso somente fica disponível nos períodos indicados em cada cronograma e exclusivamente para os candidatos relacionados no respectivo chamamento.

## Requisitos gerais

### 1. O que é o SISU?

O Sistema de Seleção Unificada é um sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, por meio do qual as instituições públicas de educação superior participantes selecionam novos candidatos.

### 2. Como faço para me inscrever no SISU?

Acesse o portal Portal Único de Acesso ao Ensino Superior

### 3. Quais edições do ENEM serão aceitas para o SiSU UFCSPA 2026?

Conforme o item 1.1 do Edital PROGRAD nº 99/2026, serão aceitos exclusivamente os resultados das edições de 2023, 2024 e 2025.

### 4. A UFCSPA utiliza o sistema de bônus regional?

As regras de pontuação e eventuais pesos constam especificamente no Termo de Adesão 2026.

## **5. Para concorrer aos cursos da UFCSPA é necessário obter alguma pontuação mínima nas provas?**

Sim, o (a) candidato (a), deverá obter a pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos em cada uma das provas.

## **6. Como garantir que minha inscrição foi aceita no sistema da UFCSPA?**

O (a) candidato (a) deve guardar o comprovante que é emitido no Portal do Candidato quando concluído o envio da documentação dentro do prazo previsto no cronograma.

## **7. Existe entrega de documentos presencial na 1ª fase de matrícula?**

Não, o envio da documentação é digital via Portal do Candidato.

## **8. Sou estrangeiro, posso concorrer?**

Sim, desde que possua a documentação de equivalência do Ensino Médio e tenha realizado o ENEM nas edições aceitas.

## **9. Já possuo graduação, posso concorrer às vagas da UFCSPA, inclusive por cotas?**

Sim, não há impedimentos.

## **10. O que é a Chamada Regular?**

É o período de matrícula para os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas pelas instituições no SISU, conforme cronograma do MEC.

## **11. O que é a Lista de Espera?**

É a lista que contém todos os candidatos excedentes que manifestarem interesse em participar através do SISU e estão na expectativa de convocação para preenchimento das vagas remanescentes da Chamada Regular, nas datas estabelecidas no cronograma do MEC.

## **12. Não me inscrevi na Lista de Espera do SISU, posso participar da Lista de Espera da UFCSPA?**

Não. Somente poderão participar da Lista de Espera da UFCSPA os candidatos que se inscreveram na Lista de Espera do SISU.

## **13. Como são convocados os candidatos da Lista de Espera da UFCSPA?**

As convocações são publicadas via Comunicado Oficial no site institucional UFCSPA - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - [Editais e comunicados oficiais](#).

#### **14. Me inscrevi nas cotas, posso ser convocado nas vagas da ampla concorrência?**

Na Chamada Regular, o candidato concorre na modalidade ampla concorrência (prioritariamente) e na modalidade de cotas conforme as informações prestadas no questionário do SISU MEC.

#### **15. É necessário ter mais de 18 anos para realizar a matrícula?**

Não. O(a) candidato(a) mesmo não tendo 18 anos pode realizar sua matrícula.

#### **16. A matrícula é presencial?**

Apenas a confirmação de matrícula é presencial (2ª fase). A pré-matrícula (1ª fase) é totalmente online.

#### **17. Como saber quais documentos são necessários para matrícula?**

A relação de documentos consta nos anexos do edital, conforme cada modalidade de ingresso.

## 18. Já tenho uma matrícula em curso de graduação em universidade pública. O que devo fazer?

A lei 12089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas (2) simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Candidatos que já ocupem vaga em um curso da UFCSPA terão essa vaga cancelada no ato da confirmação da matrícula (2ª fase) no curso que está ingressando. Candidatos que ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após efetivação da 2ª fase de matrícula, para cancelar a matrícula na outra instituição e enviar comprovante para [derca@ufcspa.edu.br](mailto:derca@ufcspa.edu.br).

## Cotas

### **19. Quais leis fundamentam o sistema de cotas na UFCSPA em 2026?**

O processo baseia-se na Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

### **20. Estudei em escola particular com bolsa integral (100%). Posso concorrer às cotas?**

Não. De acordo com a Portaria Normativa 18/2012, a cota é exclusiva para quem cursou o ensino médio integralmente em escolas públicas. A gratuidade na rede privada não altera a natureza da instituição.

### **21. Candidatos de escolas filantrópicas têm direito a cotas?**

Não. De acordo com a Portaria 18/2012, apenas escolas criadas e mantidas pelo Poder Público são aceitas.

### **22. Escolas técnicas federais (IFs) contam como escola pública?**

Sim, são instituições da rede pública federal.

### **23. Quem fez ENCCEJA pode concorrer às cotas?**

Sim, desde que o certificado de conclusão e histórico escolar não indiquem frequência em escola privada durante o ensino médio.

### **24. Como comprovar que a escola é pública?**

Através do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, onde deve constar que todos os anos foram cursados em escolas municipais, estaduais ou federais.

### **25. Como funciona a análise para quem estudou parte do ensino médio no exterior?**

Mesmo que em escola pública estrangeira, a lei brasileira reserva as cotas apenas para quem estudou em escolas públicas brasileiras.

### **26. O que é o remanejamento de vagas?**

É o processo onde vagas não preenchidas em uma cota podem ser ocupadas por outras modalidades, conforme a ordem prevista na Lei 14.723/2023.

## **27. A Comissão de Renda analisa candidatos da modalidade “LI”?**

Não, a modalidade “LI” (Independente de renda) não passa por análise socioeconômica, apenas escolar.

## **Raça / etnia / quilombola**

### **28. Como é feita a comprovação da condição de etnia?**

Após a finalização do envio de todos os documentos relativos à sua modalidade, incluindo o preenchimento eletrônico pelo candidato da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, envio do vídeo, foto e a aferição REMOTA, a Comissão Especial de Verificação das autodeclarações Étnico-raciais analisará todos os elementos tendo como base os critérios identitários/fenotípicos.

### **29. Como é feita a comprovação da condição de indígena?**

Conforme o Edital, exige-se Declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena.

### **30. Onde encontro o modelo da declaração?**

Nos anexos do Edital PROGRAD nº 99/2026.

### **31. Como é feita a comprovação da condição de quilombola?**

Conforme o edital, exige-se Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola.

## **32. Onde encontro o modelo de declaração?**

Nos anexos do Edital PROGRAD nº 99/2026.

## **Pessoa com deficiência (PCD)**

### **33. Como é feita a comprovação da condição de PCD?**

O candidato à vaga PCD (Pessoas com Deficiência) deverá comprovar a sua deficiência de acordo com o estabelecido no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 12.764/2012 em seu artigo 1º e na Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º. No processo seletivo será considerada a Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e a lei 13409/2016. A análise da deficiência do candidato será realizada por Comissão Multidisciplinar designada pela PROGRAD para tal fim, visando a confirmação do atendimento aos requisitos específicos da respectiva política.

### **34. A Comissão de Análise poderá solicitar, informações, exames, documentos e outros elementos complementares?**

Sim. A Comissão de Análise poderá solicitar, além da presença do candidato, informações, exames, documentos e outros

elementos complementares, inclusive imagens ou registros ilustrativos da limitação funcional, quando considerados necessários para subsidiar o esclarecimento, a verificação e a adequada análise da(s) deficiência(s) informada(s).

**35. O que ocorre se eu for aprovado na nota, mas não comprovar a deficiência?**

A matrícula será indeferida por não atender aos requisitos da modalidade.

## **Renda familiar (baixa renda – LB)**

### **36. O que significa a sigla “LB” nas modalidades?**

Significa “Linhagem de Baixa Renda”, indicando a necessidade obrigatória de comprovação socioeconômica.

### **37. A renda per capita é de 1 salário mínimo ou 1,5?**

Conforme a nova Lei 14.723/2023, o limite agora é de 1 salário mínimo (R\$ 1.621,00 para 2026).

### **38. O que caracteriza a modalidade LB\_EP?**

Candidatos com renda bruta per capita de até R\$ 1.621,00 que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

### **39. O que caracteriza a modalidade LB\_PPI?**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda de até R\$ 1.621,00 per capita e ensino médio integral em escola pública.

#### **40. O que caracteriza a modalidade LB\_PCD?**

Candidatos com deficiência, observando o limite de renda de R\$ 1.621,00 per capita e ensino médio integral em escola pública.

#### **41. O que caracteriza a modalidade LB\_Q?**

Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda de até R\$ 1.621,00 per capita e ensino médio integral em escola pública.

#### **42. A autodeclaração racial é suficiente para LB\_PPI?**

Não. O candidato passará por uma comissão de heteroidentificação para confirmar as características fenotípicas.

#### **43. O critério de renda é aplicado para todas as cotas LB?**

Sim, é o critério transversal obrigatório para todas as siglas iniciadas por LB.

#### **44. Existe cota para quem tem renda baixa, mas estudou em escola privada?**

Não existe esta previsão na Lei 12.711/2012.

#### **45. Se eu não for aprovado na Heteroidentificação, perco a vaga mesmo com renda aprovada?**

Sim, pois os requisitos de modalidade LB\_PPI são cumulativos.

#### **46. O que é o “perfil socioeconômico”?**

É o conjunto de evidências que provam que o candidato e sua família vivem dentro do limite de renda estabelecido.

#### **47. Qual o valor do salário mínimo para os cálculos do SiSU 2026?**

O valor de referência obrigatório é de R\$ 1.621,00.

#### **48. Quem compõe o meu “grupo familiar”?**

De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, é a unidade nuclear de pessoas que residem no mesmo domicílio e compartilham renda e despesas.

#### **49. O cálculo é feito sobre o salário líquido (o que recebo no banco)?**

Não. Conforme o Edital, o cálculo é sobre a renda bruta, antes de descontos de INSS, IR ou empréstimos.

### **50. Como calculo a média se minha renda variou nos meses de referência?**

Some o valor bruto de cada um dos 3 meses, divida por 3 (média mensal).

### **51. Como calculo a média per capita do grupo familiar?**

Exemplo I: Casa com 4 pessoas, renda bruta total de R6.500,00. Estou dentro?  
 $6.500,00 / 4 = 1.625,00$ . Indeferido, pois ultrapassa o limite de 1.621,00.

### **52. Exemplo II: Casa com 4 pessoas, renda bruta total de 6.400,00. Estou dentro?**

$6.400,00 / 4 = 1.600,00$ . Deferido, pois está dentro do limite de até 1.621,00.

### **53. O que acontece se eu omitir um membro da família que tem renda?**

Omissão de informações é detectada e gera indeferimento imediato por má-fé.

### **54. Candidato (a) solteiro (a) sem renda própria deve declarar quem?**

Deve declarar o grupo familiar do qual depende (geralmente pais ou tutores), mesmo que resida em cidades/domicílios diferentes para análise/estudo.

### **55. Pessoas que moram no mesmo pátio, mas em casas com entradas e contas separadas, são do mesmo grupo?**

Geralmente não, mas o candidato deve comprovar a independência domiciliar.

### **56. Aposentados e pensionistas entram no cálculo?**

Sim, o valor bruto da aposentadoria ou pensão do INSS é computado integralmente.

### **57. Como declarar renda de aluguel?**

Conforme a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, os rendimentos de locação de bens móveis ou imóveis devem ser incluídos na soma da renda bruta. Há uma modalidade de comprovação de renda para aluguel.

### **58. Pensão alimentícia é considerada renda?**

Sim, deve ser declarada por quem a recebe como rendimento bruto.

### **59. O que é considerado “morador do mesmo domicílio”?**

Pessoas que habitam permanentemente a mesma residência na data de inscrição.

### **60. Se um irmão mora em outra cidade mas recebe ajuda dos meus pais, ele entra no cálculo?**

Sim, desde que seja comprovado que suas despesas são atendidas pela unidade familiar (Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

### **61. Bebês e crianças contam no divisor da renda?**

Sim, todos os moradores, independente da idade, contam como membros do grupo.

### **62. Onde encontro a fórmula oficial do cálculo?**

No Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, citada no Edital.

### **63. O que fazer se um membro do grupo familiar não tem CPF?**

Todos devem possuir CPF. Providencie a emissão antes do período de matrícula.

### **64. Renda de estágio é computada?**

Sim, é um rendimento e deve ser somado à renda bruta familiar.

### **65. Renda informal (bicos) deve ser declarada?**

Sim, através de declaração de próprio punho (modelo no edital) e comprovada por extratos bancários.

### **66. Como comprovar renda de MEI?**

Através da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) e extratos da conta física e jurídica.

### **67. Se minha mãe é dona de casa, ela conta no cálculo?**

Todos os membros da família residentes na casa são contabilizados no cálculo.

### **68. Como a comissão verifica se eu omiti alguém?**

Cruzamento de dados, informações e pesquisa.

### **69. Posso arredondar os valores para baixo?**

Nunca. Utilize os valores exatos constantes nos comprovantes de rendimentos (contracheques) ou extratos.

## **70. Candidatos casados formam grupo independente?**

Sim, se residirem em domicílio próprio separado dos pais e com independência financeira.

## **71. Prêmios de loteria são renda?**

Sim, entram como rendimentos eventuais no mês do recebimento.

## **72. Comissões e horas extras entram no cálculo?**

Sim, tudo o que compõe a remuneração bruta no contracheque.

## **73. A UFCSPA aceita o cálculo do CadÚnico pronto?**

Não. A universidade faz sua própria análise técnica baseada nos documentos do Edital 99/2026.

## **74. O que acontece se a renda per capita for exatamente 1.621,00?**

O candidato está dentro do limite e é deferido.

### **75. Como declarar ajuda financeira oriunda de parentes que não moram na minha casa?**

Deve ser declarada como “ajuda de terceiros” e incluída na soma bruta.

### **76. O valor do aluguel pago pela família pode ser descontado da renda?**

Não. Nenhuma despesa (aluguel, saúde, educação) pode ser descontada da renda bruta.

### **77. O que é o parecer socioeconômico?**

É o documento final da Comissão que declara se o candidato atende ou não aos requisitos de renda (Deferido/Indeferido).

### **78. Posso ser indeferido se faltar o documento de um membro que não trabalha?**

Sim. A prova de “não renda” é tão importante quanto a prova de renda.

### **79. Dívidas no banco reduzem minha renda para o cálculo?**

Não, empréstimos e dívidas não são dedutíveis da renda bruta.

### **80. A análise é feita sobre o ano inteiro ou meses específicos?**

É feita conforme os meses de referência estipulados no Edital.

### **81. Qual a importância de conferir o número de componentes do grupo familiar?**

Incluir corretamente todos os dependentes garante que a divisão da renda reflita a realidade socioeconômica do grupo familiar.

### **82. O que fazer se eu não tiver comprovante de residência (luz, água, telefone) em meu nome?**

Deve-se apresentar uma Declaração de Moradia ou Declaração de Moradia Cedida, conforme modelos do Edital.

### **83. O Bolsa Família entra no cálculo da renda bruta?**

Não. De acordo com a Portaria Normativa MEC 18/2012, programas de transferência condicionada de renda são excluídos.

### **84. Auxílio-transporte e auxílio-alimentação são somados?**

Não. Conforme o Edital e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, esses auxílios

devem ser subtraídos do valor bruto do contracheque para fins de cálculo de renda.

### **85. O que são “adiantamentos e antecipações” no contracheque?**

São valores pagos antes da data regular. De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, eles são excluídos do cálculo para evitar contagem dupla da mesma renda.

### **86. Estornos e compensações bancárias contam?**

Não. Valores que são devoluções de erros anteriores são excluídos da análise.

### **87. Indenizações de seguros por morte ou invalidez são renda?**

Não, são verbas indenizatórias excluídas conforme a Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

### **88. O PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) entra no cálculo?**

Não, é um rendimento excluído por Lei.

### **89. Recebo BPC/LOAS. Devo somar esse valor?**

Não. Benefícios de Prestação Continuada são assistenciais e não compõem a renda familiar bruta para o SiSU.

### **90. O décimo terceiro salário é computado?**

Não.

### **91. O adicional de 1/3 de férias deve ser somado?**

Não, também é um valor excluído.

### **92. Diárias de viagem a trabalho contam?**

Não, possuem caráter indenizatório e não salarial.

### **93. Quais documentos um menor de idade deve apresentar obrigatoriamente?**

Conforme o Edital 99/2026: CNIS, CCS-Registrato, CPF, Identidade/ Certidão de Nascimento, comprovante de IRPF (se dependente) e Declaração de Não Atividade Remunerada (assinada por pais/responsáveis).

#### **94. O que é o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento?**

É um auxílio governamental cujos valores são excluídos do cálculo.

#### **95. Reembolsos de despesas médicas pela empresa contam?**

Não, são indenizações de gastos prévios.

#### **96. Recebi indenização por danos morais na justiça. Isso aumenta minha renda para o SiSU?**

Não. Indenizações por danos materiais ou morais por força de decisão judicial são excluídas.

#### **97. O Auxílio Emergencial por calamidade pública conta?**

Não, programas de auxílio financeiro para desastres são excluídos.

#### **98. Como declarar que minha única renda é o Bolsa Família?**

Declare renda zero e apresente o extrato do benefício para contextualizar a subsistência do grupo.

### **99. O Pró-Jovem é considerado renda?**

Não, está na lista de programas de transferência de renda excluídos.

### **100. Sou estagiário. Meu auxílio-transporte conta?**

Não, apenas a bolsa-auxílio bruta é computada; o auxílio-transporte é excluído.

### **101. O abono salarial (PIS) conta?**

Como é uma verba eventual e assistencial, geralmente não é computada, mas deve ser declarada para análise.

### **102. Como provar que um valor no extrato é “estorno”?**

Pela descrição na rubrica do extrato bancário.

### **103. Se recebo pensão alimentícia e Bolsa Família, o que entra no cálculo?**

A pensão alimentícia bruta.

### **104. O salário-maternidade conta?**

Sim, ele substitui o salário normal e é considerado renda tributável.

### **105. O valor de desconto referente a empréstimo consignado abate o valor bruto?**

Não. Se o bruto é 2.000,00 e líquido 1.500,00 devido ao empréstimo, o valor para a UFCSPA continua sendo 2.000,00.

### **106. O valor de empréstimo consignado que entra na minha conta é considerado no cálculo da renda?**

Sim. Se o empréstimo é de 1.000,00 e o meu salário bruto é de 1.621,00, a renda bruta total será de 2.621,00.

### **107. Prêmios de produtividade eventuais contam?**

Sim, se constarem como rendimento bruto no contracheque.

### **108. O que é a “ajuda de custo” para mudança de cidade no emprego?**

É verba indenizatória, portanto, excluída.

### **109. Renda de monitoria acadêmica na escola conta?**

Geralmente auxílios estudantis são excluídos, mas devem ser comprovados por documento.

**110. Se eu vendo produtos (ex: cosméticos), como declaro?**

Como renda informal, através de declaração de próprio punho.

**111. FGTS sacado é renda?**

Não, é saque de fundo de reserva, não é rendimento mensal.

**112. Aviso prévio indenizado conta?**

Não, verbas indenizatórias de rescisão são excluídas.

**113. Onde encontro a lista completa de exclusões?**

No Artigo 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Seção 6 do Edital.

**114. O que são múltiplas modalidades de renda?**

É quando o candidato ou alguém do grupo familiar se enquadra em mais de uma modalidade de comprovação de renda, sendo obrigatória a documentação exigida para todas as modalidades declaradas.

**115. E candidato solteiro,  
sem renda própria?**

Independente da idade, deverá apresentar a documentação da família de comprovação de renda do grupo familiar de origem, ainda que residam em endereço diferente.

**116. Tenho menor de idade no grupo familiar. Em qual modalidade de comprovação de renda devo colocá-lo?**

A modalidade para menores de idade é ESTUDANTE.

# Documentação obrigatória para comprovação de renda

## **117. O que é a CTPS e quem deve apresentar?**

É a Carteira de Trabalho. De acordo com o Edital, é obrigatória para todos os membros do grupo familiar a partir de 16 anos.

## **118. Quais páginas da CTPS física devo digitalizar?**

Identificação (foto e dados), último contrato de trabalho assinado e a página seguinte em branco. Importante: se nunca trabalhou, envie a primeira página de contratos em branco.

## **119. Como gerar a CTPS Digital corretamente?**

Deve ser gerado o PDF completo do sistema, contendo todo o histórico de vínculos.

## **120. O que é o CNIS e por que é obrigatório para todos?**

É o Cadastro Nacional de Informações Sociais. Conforme o Edital, ele prova a existência ou ausência de vínculos. É

obrigatório para TODOS os membros, inclusive crianças e idosos.

### **121. Onde obtenho o CNIS?**

No portal ou aplicativo “Meu INSS” ([meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)).

### **122. O que é o Registrato (CCS)?**

É o relatório do Banco Central que lista todas as instituições onde você tem conta.

### **123. Onde encontro o tutorial oficial para o Registrato?**

Acesse o link: [ufcspa.edu.br/documentos/extensao/assistenciaestudantil/editalveteranos2023/Tutoriais/Tutoriaisatualizados04-03-2023/TUTORIAL\\_CCS-REGISTRATO.pdf](http://ufcspa.edu.br/documentos/extensao/assistenciaestudantil/editalveteranos2023/Tutoriais/Tutoriaisatualizados04-03-2023/TUTORIAL_CCS-REGISTRATO.pdf).

### **124. Apareceu uma conta antiga que não uso no Registrato. E agora?**

Você deve apresentar o extrato dessa conta referente aos meses de out/nov/dez de 2025, mesmo que o saldo seja zero. A omissão indica ocultação de bens e gera indeferimento.

**125. O que fazer se não tenho acesso ao Gov.br para tirar o Registrato de um menor?**

O responsável deve criar/acessar a conta do menor para extrair o documento.

**126. O CNIS deve ter qual data de emissão?**

Deve ser emitido após a publicação do Edital PROGRAD nº 99/2026.

**127. O Registrato mostra o saldo da minha conta?**

Não, ele mostra apenas o vínculo. Os extratos bancários enviados por você é que provarão o saldo e a movimentação.

**128. O que é o “extrato previdenciário”?**

É uma modalidade do CNIS que detalha as contribuições. Deve-se enviar o documento completo.

**129. Posso enviar print de tela do celular como extrato?**

Não. Deve ser o arquivo PDF oficial exportado pelo aplicativo do banco ou caixa eletrônico.

### **130. Se eu tenho conta no Nubank ou Inter, preciso enviar?**

Sim. Todas as contas listadas no Registrato exigem extratos correspondentes.

### **131. Como provar que uma conta foi encerrada?**

O Registrato indicará a data de fim do relacionamento. Se não houver data, a conta é considerada ativa.

### **132. O que acontece se eu omitir uma conta bancária de um irmão menor?**

O Registrato dele acusará a conta e o candidato será indeferido por omissão de informações.

### **133. A CTPS de quem é aposentado é necessária?**

Sim, para comprovar o último vínculo e a transição para a aposentadoria.

### **134. O que é a Declaração de Não Atividade Remunerada?**

Documento obrigatório para quem não possui renda formal ou informal, conforme modelo no Edital.

### **135. Como comprovar que não declaro Imposto de Renda?**

Através do comprovante de “Situação da Declaração” no site da Receita Federal.

### **136. O CNIS de um recém-nascido virá em branco?**

Sim, e esse documento “em branco” é a prova oficial exigida de que ele não possui benefícios ou vínculos.

### **137. Quantas páginas tem o Registrato?**

Geralmente 1 ou 2, mas deve-se enviar o arquivo completo gerado pelo Banco Central.

### **138. Onde obtenho o tutorial sobre uso do Portal do Candidato?**

No site oficial da UFCSPA, na seção do SiSU 2026.

### **139. A Carteira de Trabalho Digital dispensa o CNIS?**

Não. São documentos distintos e ambos são obrigatórios conforme o Edital.

**140. O que é o CCS-Registrato?**

É especificamente a parte do Registrato que trata do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro.

**141. Posso ser reprovado por documento ilegível?**

Sim. Certifique-se de que a digitalização está nítida e completa.

**142. O que fazer se perdi minha CTPS física e não tenho a digital?**

Apresente um Boletim de Ocorrência e o CNIS detalhado.

**143. O extrato bancário deve ser o “extrato mensal” ou “extrato de período”?**

Deve cobrir o mês inteiro de forma detalhada, não servindo extratos parciais ou saldos simples.

**144. O Registrato é exigido para quem mora no exterior?**

Candidatos em situações excepcionais devem consultar a Prograd, mas a regra geral exige documentos brasileiros equivalentes.

### **145. A assinatura na CTPS Digital é automática?**

Sim, ela possui validade jurídica pela Lei nº 13.874/2019.

### **146. O que acontece se eu enviar o CNIS de apenas alguns membros?**

O processo é indeferido por falta de documentação obrigatória de todos os componentes do grupo.

### **147. Como provar moradia se não tenho contas em meu nome?**

Use a Declaração de Moradia ou Moradia Cedida (Anexos do Edital).

### **148. O Registrato demora para sair?**

Geralmente o acesso é imediato via Gov.br (nível prata ou ouro).

### **149. Por que a UFCSPA é tão rigorosa com o Registrato?**

Para evitar fraudes e que contas bancárias sejam ocultadas.

**150. O que é o “extrato de relações previdenciárias”?**

É a parte do CNIS que lista todas as empresas onde o membro já trabalhou.

**151. Crianças precisam de ID ou basta Certidão de Nascimento?**

Conforme o Edital, para menores, a Certidão de Nascimento é aceita, mas o CPF é obrigatório.

**152. A declaração de isenção de IRPF tem modelo?**

Sim, verifique os anexos do Edital PROGRAD 99/2026.

**153. Posso assinar as declarações digitalmente?**

Sim, desde que seja via assinatura eletrônica do portal Gov.br.

**154. O Registrato indica o valor que tenho na poupança?**

Não, ele indica que você tem a poupança. Você deve enviar o extrato completo da poupança para provar o valor. Apenas os rendimentos da poupança entram no cálculo.

**155. Esquecer o CNIS da avó que mora na casa gera indeferimento?**

Sim, sem exceções.

**156. Quais são os meses de referência para o SiSU 2026?**

Rigorosamente outubro/2025, novembro/2025 e dezembro/2025.

**157. Por que devo enviar documentos desses meses específicos?**

Conforme a Portaria 18/2012, a análise baseia-se nos três meses anteriores à inscrição.

**158. O que fazer se eu não tiver renda em novembro/2025?**

Apresente a CTPS, o CNIS e a Declaração de Não Atividade Remunerada para comprovar a ausência de ganhos nesse mês.

**159. Posso enviar comprovantes de janeiro de 2026?**

Não. Documentos fora do período de referência (out/nov/dez 2025) serão invalidados para o cálculo da média.

**160. E se eu fui demitido em dezembro de 2025?**

Deve enviar o contracheque de outubro, novembro e o termo de rescisão de dezembro para justificar a mudança.

**161. O cronograma de envio é flexível?**

Não. A perda do prazo de envio no Portal do Candidato implica em desclassificação automática.

**162. Se eu for convocado em chamadas posteriores, os meses mudam?**

Não. Os meses de referência (out/nov/dez 2025) permanecem os mesmos para todo o ciclo SiSU 2026.

**163. O extrato bancário deve cobrir do dia 1º ao último de cada mês?**

Sim, o extrato deve ser completo para cada um dos três meses de referência.

**164. Por que a pressa na organização dos documentos?**

O intervalo entre o resultado do SiSU e o prazo de matrícula é curto; ter os arquivos prontos é um diferencial estratégico.

**165. Posso usar a Declaração de Imposto de Renda como único documento?**

Não. Ela é complementar; os meses de referência exigem contracheques e extratos bancários.

**166. E se o banco não liberar o extrato de outubro/2025 a tempo?**

O candidato deve antecipar essa solicitação via internet banking ou agência; a universidade não aceita atrasos por falha de terceiros.

**167. A data de emissão das declarações importa?**

Sim, devem ser assinadas e datadas no período da matrícula.

**168. O que fazer se mudei de emprego em novembro/2025?**

Apresente os comprovantes de ambos os vínculos dentro do período de referência.

**169. Onde consulto os prazos de recurso?**

No cronograma oficial publicado no site da UFCSPA junto ao Edital 99/2026.

**170. A rescisão de contrato entra na soma?**

Verbas salariais brutas sim; verbas indenizatórias (como multa de FGTS) não.

**171. O seguro-desemprego recebido em dez/2025 conta como renda?**

Sim, é um rendimento que deve ser somado ao cálculo bruto do mês.

**172. Como provar renda se recebo por semana?**

Some todos os recebimentos dentro do mês de referência para chegar ao valor mensal bruto.

**173. Se eu estava de licença-maternidade nesses meses, o que envio?**

O comprovante de pagamento do benefício pelo INSS ou empresa.

**174. Os feriados estendem o prazo de envio?**

Não. O Portal do Candidato funciona digitalmente 24h durante o período de matrícula.

**175. O que é o “retrabalho documental”?**

É quando o candidato envia meses errados e precisa corrigir via recurso, o que aumenta o risco de indeferimento final.

**176. Como provar que uma conta bancária estava zerada em out/2025?**

Através do extrato bancário oficial daquele mês.

**177. O que acontece se eu enviar apenas 2 meses de referência?**

Indeferimento por documentação incompleta.

## Portal do candidato e recurso

### **178. Qual o formato obrigatório dos arquivos?**

Exclusivamente PDF. Arquivos em JPG ou outros formatos não serão aceitos.

### **179. Posso enviar os documentos por e-mail?**

Não. O Edital é taxativo: apenas via Portal do Candidato.

### **180. O que é o Parecer Preliminar?**

É a primeira resposta da Comissão. Se for “Indeferido”, ele detalhará o que motivo.

### **181. Para que serve o Recurso?**

Para corrigir erros no envio ou complementar documentos que foram esquecidos ou enviados incorretamente.

### **182. O recurso aceita “novos” documentos?**

Sim. Se o indeferimento diz que faltou o CNIS da irmã, você deve anexar o CNIS da irmã no recurso.

**183. Qual o prazo para interpor recurso?**

Conforme o cronograma do Edital, geralmente 2 dias úteis após o resultado preliminar.

**184. Posso usar o recurso para reclamar da nota do ENEM?**

Não. O recurso na UFCSPA trata apenas da análise documental e de renda.

**185. Como sei se meu recurso foi aceito?**

Pela publicação do Parecer Final no site oficial da universidade.

**186. O que acontece se eu perder o prazo do recurso?**

O indeferimento torna-se definitivo e a vaga é passada para o próximo candidato.

**187. Existe uma segunda instância de recurso?**

Não. Na esfera administrativa da universidade, o resultado do recurso é soberano e final.

### **188. O Portal aceita arquivos compactados (ZIP/RAR)?**

Não. Envie os arquivos PDF conforme as instruções de upload de cada campo.

### **189. Como garantir que o arquivo não está corrompido?**

Baixe e abra o arquivo após o upload para conferir a integridade.

### **190. A Comissão pode mudar minha cota no recurso?**

Absolutamente não. A modalidade do SiSU é imutável.

### **191. O que escrever na justificativa do recurso?**

Seja breve e técnico: “Encaminho em anexo o extrato bancário faltante da conta X, do membro da família X referente ao mês X/2025”.

### **192. Posso pedir para outra pessoa fazer o upload por mim?**

A responsabilidade é do candidato; certifique-se de que a pessoa tenha todos os arquivos corretos.

### **193. O Portal funciona em qualquer navegador?**

Recomenda-se o uso de computadores com navegadores atualizados (Chrome, Firefox) para evitar falhas de script.

### **194. O que fazer se o sistema der erro no último minuto?**

Não deixe para a última hora. Instabilidades tecnológicas não justificam prorrogações de prazo individual.

### **195. Como recebo o comprovante de solicitação de matrícula?**

Após o deferimento final de todos os documentos e etapas, o sistema emitirá a confirmação.

### **196. A UFCSPA ajuda a tirar documentos no recurso?**

Não. A obtenção de documentos é de inteira responsabilidade do candidato e sua família.

Lembrete Institucional: A conquista da vaga é o resultado de seu mérito acadêmico. A etapa documental é o compromisso ético com a legalidade das políticas afirmativas.

Atente-se aos detalhes, organize-se com rigor e seja muito bem-vindo(a) à excelência da UFCSPA. Sua jornada na saúde começa com este passo administrativo decisivo.

## Canais de atendimento

Fale com o setor certo

Para agilizar o atendimento, entre em contato diretamente com o setor responsável pela sua dúvida:

### Documentação básica e ensino médio

Comissão de Verificação da Documentação Básica e Ensino Médio (Documentos pessoais e de escolaridade definidos no edital)

[sisu@ufcspa.edu.br](mailto:sisu@ufcspa.edu.br)

### Comprovação de renda

Comissão de Verificação da Renda Bruta Mensal Familiar (Documentação de renda para comprovação de até 1 salário mínimo per capita)

[ingressoporcotas@ufcspa.edu.br](mailto:ingressoporcotas@ufcspa.edu.br)

### Heteroidentificação

Comissão de Verificação de Heteroidentificação (Autodeclaração de PPI - Pretos, Pardos e Indígenas)

[heteroidentificacao@ufcspa.edu.br](mailto:heteroidentificacao@ufcspa.edu.br)

## **Pessoas com Deficiência (PcD)**

Comissão de Análise das Cotas  
e Pessoas com Deficiência  
(Documentação para comprovação  
da condição de deficiência)  
[comissao.pcd@ufcspa.edu.br](mailto:comissao.pcd@ufcspa.edu.br)

## **Informações acadêmicas do curso**

Coordenações de Curso  
(Matriz curricular, grade, disciplinas, horários)  
Consulte os contatos em [ufcspa.edu.br/cursos](http://ufcspa.edu.br/cursos)

## **Assistência estudantil**

Auxílios de permanência, transporte,  
alimentação e moradia  
[ufcspa.edu.br/assuntos-estudantis](http://ufcspa.edu.br/assuntos-estudantis)  
[assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br](mailto:assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br)

## **Ouvidoria da UFCSPA**

(Elogios, sugestões, reclamações,  
denúncias e manifestações em geral)  
[falabr.cgu.gov.br](http://falabr.cgu.gov.br)